

Em 16 de agosto de 2006.

Processo: 48500.003650/2003-18

Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, período 2005-2006.

I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, período 2005-2006.

II. DOS FATOS

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, que estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz Para Todos.

3. A COPEL encaminhou em 30/12/2005 a sua revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica para o período 2005-2006, cuja proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, sendo os resultados consolidados na forma desta nota técnica.

III. DA ANÁLISE

4. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- Municípios universalizados em 2004;
- Comparativo entre as metas originais apresentadas para os períodos 2005-2006 e 2007-2008 e as revisadas para o mesmo período;
- Termos de Compromisso e de Entendimento acordados no âmbito do Programa Luz Para Todos.

(Fs. 2 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

5. Segundo a Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, e as Notas Técnicas nº 075/2004 e nº 100/2005, consideram-se universalizados em 2004, na área de concessão da COPEL, os Municípios relacionados a seguir:

Tabela 1

Município	Ano de Universalização	
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05
1 Almirante Tamandaré	2004	2004
2 Ângulo	2004	2004
3 Apucarana	2004	2004
4 Arapongas	2004	2004
5 Araucária	2004	2004
6 Assis Chateaubriand	2004	2004
7 Bandeirantes	2004	2004
8 Cambé	2004	2004
9 Campina Grande do Sul	2004	2004
10 Campo Mourão	2004	2004
11 Cândido de Abreu	2010	2004
12 Cascavel	2004	2004
13 Castro	2006	2004
14 Cianorte	2004	2004
15 Cidade Gaúcha	2004	2004
16 Colombo	2004	2004
17 Cornélio Procópio	2004	2004
18 Curitiba	2004	2004
19 Curiúva	2006	2004
20 Diamante do Sul	2010	2004
21 Doutor Camargo	2004	2004
22 Doutor Ulysses	2010	2004
23 Entre Rios do Oeste	2004	2004
24 Esperança Nova	2004	2004
25 Fazenda Rio Grande	2004	2004
26 Florai	2004	2004
27 Foz do Iguaçu	2004	2004
28 Francisco Beltrão	2004	2004
29 Godoy Moreira	2006	2004
30 Goioerê	2004	2004
31 Guaira	2004	2004
32 Guaraqueçaba	2008	2004
33 Guaratuba	2004	2004
34 Ibiporã	2004	2004

(Fs. 3 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
35	Iguaraçu	2004	2004
36	Imbaú	2006	2004
37	Inajá	2004	2004
38	Irati	2006	2004
39	Itaipulândia	2004	2004
40	Itaperuçu	2004	2004
41	Itaúna do Sul	2004	2004
42	Ivaiporã	2004	2004
43	Ivatuba	2004	2004
44	Jaguariaíva	2006	2004
45	Japurá	2004	2004
46	Laranjal	2010	2004
47	Londrina	2004	2004
48	Mandaguari	2004	2004
49	Mal. Cândido Rondon	2004	2004
50	Marialva	2004	2004
51	Mariluz	2004	2004
52	Maringá	2004	2004
53	Matinhos	2004	2004
54	Mato Rico	2010	2004
55	Medianeira	2004	2004
56	Mercedes	2004	2004
57	Nossa Sra. das Graças	2004	2004
58	Nova Aliança do Ivaí	2004	2004
59	Ortigueira	2010	2004
60	Paçandu	2004	2004
61	Palmas	2004	2004
62	Palmital	2010	2004
63	Paranaguá	2004	2004
64	Paranavaí	2004	2004
65	Pato Bragado	2004	2004
66	Pato Branco	2004	2004
67	Pinhais	2004	2004
68	Piraquara	2004	2004
69	Ponta Grossa	2004	2004
70	Pontal do Paraná	2004	2004
71	Porto União	2004	2004
72	Prado Ferreira	2004	2004
73	Reserva	2010	2004
74	Rio Bonito do Iguaçu	2010	2004

(Fs. 4 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município		Ano de Universalização	
		Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05
75	Rio Branco do Ivaí	2008	2004
76	Rolândia	2004	2004
77	Rosário do Ivaí	2006	2004
78	Santa Fé	2004	2004
79	Santa Inês	2004	2004
80	Santa Maria do Oeste	2010	2004
81	Santo Antônio da Platina	2004	2004
82	Santo Antônio do Caiuá	2004	2004
83	São Carlos do Ivaí	2004	2004
84	São Jerônimo da Serra	2006	2004
85	São Jorge do Ivaí	2004	2004
86	São Jorge do Patrocínio	2004	2004
87	São José dos Pinhais	2004	2004
88	Sarandi	2004	2004
89	Telêmaco Borba	2004	2004
90	Toledo	2004	2004
91	Umuarama	2004	2004
92	União da Vitória	2004	2004
93	Uniflor	2004	2004
94	Ventania	2006	2004

6. A Tabela 2 (abaixo) mostra os Municípios que possuem como limite de universalização os anos de 2005 e 2006 na área de concessão da COPEL.

Tabela 2

Município		Ano de Universalização	
		Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05
1	Adrianópolis	2010	2005
2	Altamira do Paraná	2010	2005
3	Alto Paraná	2004	2005
4	Alto Piquiri	2004	2005
5	Altônia	2004	2005
6	Alvorada do Sul	2004	2005
7	Ampére	2004	2005
8	Andirá	2004	2005
9	Antonina	2004	2005
10	Arapoti	2004	2005

(Fs. 5 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
11	Arapuã	2006	2005
12	Araruna	2004	2005
13	Ariranha do Ivaí	2006	2005
14	Assaí	2004	2005
15	Astorga	2004	2005
16	Barbosa Ferraz	2004	2005
17	Bela Vista do Paraíso	2004	2005
18	Bituruna	2006	2005
19	Cafelândia	2004	2005
20	Cambará	2004	2005
21	Campina da Lagoa	2004	2005
22	Campo Bonito	2004	2005
23	Campo do Tenente	2006	2005
24	Campo Magro	2004	2005
25	Cantagalo	2008	2005
26	Capanema	2004	2005
27	Cap Leônidas Marques	2004	2005
28	Carambeí	2004	2005
29	Carlópolis	2004	2005
30	Centenário do Sul	2004	2005
31	Cerro Azul	2010	2005
32	Céu Azul	2004	2005
33	Chopinzinho	2006	2005
34	Clevelândia	2004	2005
35	Colorado	2004	2005
36	Corbélia	2004	2005
37	Corumbataí do Sul	2004	2005
38	Cruzeiro do Oeste	2004	2005
39	Cruzmaltina	2004	2005
40	Dois Vizinhos	2004	2005
41	Engenheiro Beltrão	2004	2005
42	Faxinal	2004	2005
43	Figueira	2004	2005
44	Florestópolis	2004	2005
45	Foz do Jordão	2006	2005
46	General Carneiro	2006	2005
47	Goioxim	2010	2005
48	Guaraniaçu	2006	2005
49	Ibaiti	2006	2005
50	Imbituva	2006	2005
51	Inácio Martins	2010	2005
52	Iporã	2004	2005
53	Jaguapitã	2004	2005
54	Jandaia do Sul	2004	2005
55	Jardim Alegre	2004	2005
56	Jataizinho	2004	2005

(Fs. 6 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
57	Joaquim Távora	2004	2005
58	Lapa	2006	2005
59	Laranjeiras do Sul	2004	2005
60	Loanda	2004	2005
61	Mamborê	2004	2005
62	Mandaguaçu	2004	2005
63	Mandirituba	2004	2005
64	Matelândia	2004	2005
65	Moreira Sales	2004	2005
66	Morretes	2006	2005
67	Nova Aurora	2004	2005
68	Nova Esperança do Sudoeste	2006	2005
69	Nova Londrina	2004	2005
70	Nova Tebas	2008	2005
71	Palmeira	2006	2005
72	Palotina	2004	2005
73	Paraíso do Norte	2004	2005
74	Paranacity	2004	2005
75	Peabiru	2006	2005
76	Pérola	2004	2005
77	Pinhão	2010	2005
78	Piraí do Sul	2006	2005
79	Pitanga	2008	2005
80	Porecatu	2004	2005
81	Primeiro de Maio	2004	2005
82	Prudentópolis	2008	2005
83	Quedas do Iguaçu	2004	2005
84	Querência do Norte	2006	2005
85	Realeza	2004	2005
86	Ribeirão do Pinhal	2004	2005
87	Rio Branco do Sul	2006	2005
88	Santa Helena	2004	2005
89	Santa Mariana	2004	2005
90	Santa Terezinha de Itaipu	2004	2005
91	Santo Antônio do Sudoeste	2006	2005
92	São João do Ivaí	2004	2005
93	São João do Triunfo	2008	2005
94	São Mateus do Sul	2006	2005
95	São Miguel do Iguaçu	2004	2005
96	São Pedro do Ivaí	2004	2005
97	Sengés	2006	2005
98	Sertanópolis	2004	2005
99	Siqueira Campos	2004	2005
100	Tamarana	2006	2005
101	Tapejara	2004	2005

(Fs. 7 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
102	Terra Boa	2004	2005
103	Terra Rica	2004	2005
104	Terra Roxa	2004	2005
105	Tibagi	2006	2005
106	Tunas do Paraná	2010	2005
107	Ubiratã	2004	2005
108	Uraí	2004	2005
109	Wenceslau Braz	2004	2005
110	Abatiá	2004	2006
111	Agudos do Sul	2006	2006
112	Amaporã	2004	2006
113	Anahy	2004	2006
114	Antônio Olinto	2010	2006
115	Atalaia	2004	2006
116	Balsa Nova	2004	2006
117	Barracão	2006	2006
118	Bela Vista da Caroba	2008	2006
119	Boa Esperança	2004	2006
120	Boa Esperança do Iguaçu	2006	2006
121	Boa Ventura de São Roque	2010	2006
122	Boa Vista da Aparecida	2004	2006
123	Bocaiúva do Sul	2006	2006
124	Bom Jesus do Sul	2008	2006
125	Bom Sucesso	2004	2006
126	Bom Sucesso do Sul	2004	2006
127	Borrazópolis	2004	2006
128	Braganey	2004	2006
129	Brasilândia do Sul	2004	2006
130	Cafeara	2004	2006
131	Cafezal do Sul	2004	2006
132	Califórnia	2004	2006
133	Cambira	2004	2006
134	Campina do Simão	2008	2006
135	Candói	2008	2006
136	Catanduvas	2006	2006
137	Congonhinhas	2004	2006
138	Conselheiro Mairinck	2004	2006
139	Contenda	2006	2006
140	Coronel Domingos Soares	2010	2006
141	Cruz Machado	2006	2006
142	Cruzeiro do Iguaçu	2004	2006
143	Cruzeiro do Sul	2004	2006
144	Diamante D'Oeste	2006	2006
145	Diamante do Norte	2004	2006
146	Douradina	2004	2006
147	Enéas Marques	2004	2006

(Fs. 8 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
148	Espigão Alto do Iguaçu	2008	2006
149	Farol	2006	2006
150	Fênix	2004	2006
151	Fernandes Pinheiro	2010	2006
152	Flor da Serra do Sul	2006	2006
153	Floresta	2004	2006
154	Flórida	2004	2006
155	Formosa do Oeste	2004	2006
156	Francisco Alves	2004	2006
157	Grandes Rios	2004	2006
158	Guairaçá	2004	2006
159	Guamiranga	2008	2006
160	Guapirama	2004	2006
161	Guaporema	2004	2006
162	Guaraci	2004	2006
163	Guarapuava	2004	2006
164	Honório Serpa	2008	2006
165	Ibema	2004	2006
166	Icaraíma	2004	2006
167	Iguatu	2004	2006
168	Indianópolis	2004	2006
169	Ipiranga	2006	2006
170	Iracema do Oeste	2004	2006
171	Iretama	2006	2006
172	Itaguajé	2004	2006
173	Itambaracá	2004	2006
174	Itambé	2004	2006
175	Itapejara d'Oeste	2004	2006
176	Ivaí	2008	2006
177	Ivaté	2004	2006
178	Jaboti	2004	2006
179	Janiópolis	2004	2006
180	Japira	2004	2006
181	Jardim Olinda	2008	2006
182	Jesuítas	2004	2006
183	Jundiá do Sul	2006	2006
184	Juranda	2004	2006
185	Jussara	2004	2006
186	Kaloré	2004	2006
187	Leópolis	2004	2006
188	Lidianópolis	2004	2006
189	Lindoeste	2004	2006
190	Lobato	2004	2006
191	Luiziana	2006	2006
192	Lunardelli	2004	2006
193	Lupionópolis	2004	2006

(Fs. 9 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
194	Mallet	2006	2006
195	Manfrinópolis	2010	2006
196	Mangueirinha	2006	2006
197	Manoel Ribas	2006	2006
198	Maria Helena	2004	2006
199	Marilândia do Sul	2004	2006
200	Marilena	2006	2006
201	Mariópolis	2004	2006
202	Maripá	2004	2006
203	Marmeleiro	2006	2006
204	Marquinho	2010	2006
205	Marumbi	2004	2006
206	Mauá da Serra	2006	2006
207	Mirador	2004	2006
208	Miraselva	2004	2006
209	Missal	2004	2006
210	Munhoz de Melo	2004	2006
211	Nova América da Colina	2004	2006
212	Nova Cantu	2006	2006
213	Nova Esperança	2004	2006
214	Nova Fátima	2004	2006
215	Nova Laranjeiras	2010	2006
216	Nova Olímpia	2004	2006
217	Nova Prata do Iguaçu	2004	2006
218	Nova Santa Bárbara	2004	2006
219	Nova Santa Rosa	2004	2006
220	Novo Itacolomi	2004	2006
221	Ourizona	2004	2006
222	Ouro Verde do Oeste	2004	2006
223	Paranapoema	2004	2006
224	Paula Freitas	2006	2006
225	Paulo Frontin	2006	2006
226	Perobal	2004	2006
227	Pérola d'Oeste	2006	2006
228	Piên	2004	2006
229	Pinhal de São Bento	2008	2006
230	Pinhalão	2004	2006
231	Pitangueiras	2004	2006
232	Planaltina do Paraná	2004	2006
233	Planalto	2004	2006
234	Porto Amazonas	2004	2006
235	Porto Barreiro	2008	2006
236	Porto Rico	2004	2006
237	Porto Vitória	2004	2006
238	Pranchita	2004	2006
239	Presidente Castelo Branco	2004	2006

(Fs. 10 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
240	Quarto Centenário	2004	2006
241	Quatiguá	2004	2006
242	Quatro Barras	2004	2006
243	Quatro Pontes	2004	2006
244	Quinta do Sol	2004	2006
245	Quitandinha	2006	2006
246	Ramilândia	2008	2006
247	Rancho Alegre	2004	2006
248	Rancho Alegre D'Oeste	2004	2006
249	Rebouças	2008	2006
250	Renascença	2006	2006
251	Reserva do Iguaçu	2010	2006
252	Rio Azul	2006	2006
253	Rio Bom	2004	2006
254	Rio Negro	2004	2006
255	Roncador	2006	2006
256	Rondon	2004	2006
257	Sabáudia	2004	2006
258	Salgado Filho	2008	2006
259	Salto do Itararé	2004	2006
260	Salto do Lontra	2004	2006
261	Santa Amélia	2004	2006
262	Santa Cecília do Pavão	2004	2006
263	Santa Cruz de Monte Castelo	2004	2006
264	Santa Isabel do Ivaí	2004	2006
265	Santa Izabel do Oeste	2004	2006
266	Santa Lúcia	2006	2006
267	Santa Mônica	2006	2006
268	Santa Tereza do Oeste	2004	2006
269	Santana do Itararé	2004	2006
270	Santo Antônio do Paraíso	2004	2006
271	Santo Inácio	2004	2006
272	São João	2004	2006
273	São João do Caiuá	2004	2006
274	São Jorge d'Oeste	2004	2006
275	São José da Boa Vista	2006	2006
276	São José das Palmeiras	2004	2006
277	São Manoel do Paraná	2004	2006
278	São Pedro do Iguaçu	2006	2006
279	São Pedro do Paraná	2004	2006
280	São Sebastião da Amoreira	2004	2006
281	São Tomé	2004	2006
282	Sapopema	2006	2006
283	Saudade do Iguaçu	2004	2006
284	Serranópolis do Iguaçu	2004	2006

(Fs. 11 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

Município	Ano de Universalização		
	Resolução nº 223/03	Nota Técnica nº 100/05	
285	Sertaneja	2004	2006
286	Sulina	2004	2006
287	Tamboara	2004	2006
288	Tapira	2004	2006
289	Teixeira Soares	2008	2006
290	Tijucas do Sul	2006	2006
291	Tomazina	2006	2006
292	Três Barras do Paraná	2006	2006
293	Tuneiras do Oeste	2004	2006
294	Tupãssi	2004	2006
295	Turvo	2008	2006
296	Vera Cruz do Oeste	2004	2006
297	Verê	2004	2006
298	Vila Alta	2004	2006
299	Virmond	2006	2006
300	Vitorino	2004	2006
301	Xambrê	2004	2006

III.C Metas para o período 2005-2006

7. Em conformidade com a publicação da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, a COPEL encaminhou a revisão de suas metas de ligações para o período 2005-2006, objetivando detalhar e ajustar as metas de Universalização às metas do Programa Luz Para Todos.

8. Inicialmente, segundo dados do IBGE, o estoque de domicílios não-atendidos na COPEL seria de 56.056 unidades em janeiro de 2003, 20.035 no meio urbano e 36.000 no meio rural. Na primeira parte do Plano de Universalização, tais números foram revistos em função do histórico de ligações do período 2001-2003, apresentando-se, para janeiro de 2004, 78.814 domicílios sem energia elétrica no meio urbano e 36.027 no meio rural. Na revisão objeto desta NT foi informado um total de 7.317 domicílios no meio urbano e 29.588 no meio rural, sem energia elétrica, para a referência.

9. A Tabela 3 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme originalmente apresentado:

Tabela 3

	Plano Original						
	Art. 3º (223/2003)		Art. 4º (223/2003)		Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano + Rural
2005	-	5.474	-	4.965	-	10.439	10.439
2006	-	4.076	-	4.965	-	9.041	9.041
2007	-	5.137	-	7.025	-	12.162	12.162
Total	-	14.687	-	16.955	-	31.642	31.642

(Fs. 12 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

10. Na Tabela acima não constam ligações para o meio urbano. Na época, a COPEL previa o pleno atendimento de todas estas áreas já ao final do ano de 2004. Foram apresentadas somente ligações para o meio rural que, na versão anterior, se estenderiam até o ano de 2007, porém, conforme o contido na Nota Técnica nº 100/2005-SRC/ANEEL, tal horizonte deveria atender o estabelecido no Termo de Compromisso do Programa Luz Para Todos, o que, sem ulterior contratação, permaneceria o ano de 2006 como limite de implementação da COPEL, inclusive para o meio rural.

11. Igualmente, a Tabela 4 sintetiza as metas anuais da COPEL, conforme revisão do plano de universalização, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 175/2005, excetuadas as ligações informadas para os Municípios que já atingiram o ano de universalização em 2004:

Tabela 4

	Plano Revisado – Resolução Normativa nº 175/2005											
	Recursos da Concessionária						LUZ PARA TODOS			Total		Total Geral
	Art. 3° (223/03)		Art.4°(223/03)		Subtotal		Art. 3°	Art. 4°	Subtotal			
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	13.309	2.110	8.873	11.955	22.182	14.065	(Não foram discriminadas as ligações do PLPT na planilha enviada)			22.182	14.065	36.247
2006	4.997	2.528	3.332	12.995	8.329	15.523				8.329	15.523	23.852
Total	18.306	4.638	12.205	24.950	30.511	29.588				30.511	29.588	60.099

12. Com a inclusão das ligações do meio urbano, observamos um aumento de 10.547 domicílios/ano para 30.050 domicílios/ano em relação à média anual de ligações para o período 2005-2006 - um quantitativo pouco superior ao histórico de ligações, conforme informado no Plano original para o período de 2001 a 2004, a despeito de haver, nestes totais, ligações rurais em Municípios universalizados em 2004. Ficam, então, as metas rurais, tanto na versão anterior como nesta revisão, iguais à estimativa do estoque de domicílios não-atendidos.

13. A Tabela 5 mostra o histórico de ligações do período 2001-2004 apenas para os Municípios com Universalização em 2005 e 2006.

Tabela 5

	Histórico de ligações			
	2001	2002	2003	2004*
Residencial	19.067	21.442	20.219	13.475
Residencial-rural	541	535	391	345
Rural	8.620	9.404	7.763	3.305
Total	28.228	31.381	28.373	17.125

*Estimativa

14. Mediante o exposto, as metas urbanas e rurais serão objeto de análise específica, em decorrência das particularidades estabelecidas com a implantação do Programa Luz Para Todos.

III.C1 Metas Urbanas

15. Para o meio urbano, segundo as informações constantes nos planos encaminhados, não se apresentam maiores empecilhos para o pleno atendimento dos serviços de energia elétrica, conforme a própria COPEL já sinalizava quando do envio do Plano original para o período 2005-2008.

(Fs. 13 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

III. C2 - Metas Rurais

16. Com relação ao meio rural, não foram encaminhados os quantitativos detalhados do que será atendido com recursos da COPEL e do que será atendido por meio do Programa Luz para Todos. Contudo, pelos quantitativos envolvidos, tanto nas estimativas de ligações como no estabelecido nos Termos de Compromisso, infere-se que a totalidade destas ligações será executada por meio desse Programa.

17. Segundo a COPEL, as ligações previstas no meio rural nos anos de 2005 e 2006, em Municípios com universalização para 2004, referem-se a ligações pendentes do Programa Luz para Todos. Tais postergações foram causadas por atraso na assinatura do contrato de financiamento com a Eletrobrás, além de o Comitê Gestor Estadual do Programa ter priorizado obras no meio rural em outros Municípios, que não os com universalização em 2004, baseando-se no critério relativo ao IDH dos Municípios.

18. Em complemento às informações da concessionária, deve-se considerar que as metas do Programa Luz Para Todos, por concessionária, constam do Anexo da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005.

19. Na Tabela 6, abaixo, estão dispostas as metas pactuadas, por meio do Termo de Compromisso, para o período 2004 – 2008.

Tabela 6

Ano	Metas
2004	8.000
2005	14.000
2006	14.000
Total	36.000

20. A COPEL não apresentou os valores solicitados correspondentes ao custo médio por atendimento de unidade consumidora localizada nos meios urbano e rural.

IV. DA CONCLUSÃO

21. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela COPEL atende parcialmente às diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223/2003 e pela Resolução Normativa nº 175/2005. Por isso solicita-se, no prazo de até 30 dias após a publicação no D.O.U. do respectivo Despacho relativo à avaliação do Plano de Universalização da COPEL, que seja encaminhada a confirmação ou as devidas correções relacionadas ao atendimento das unidades consumidoras por meio do Programa Luz Para Todos, conforme destacado no item 16, bem como as informações a que se refere o item 20, nos termos do inciso IV, art. 5º, Resolução Normativa no 175/2005.

22. Adicionalmente, ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta NT e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa Luz Para Todos, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de Universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

(Fs. 14 da Nota Técnica nº. 109/2007–SRC/ANEEL, de 16 de agosto de 2007.)

23. Neste íterim, salvo futura determinação em contrário e mediante o exposto, para fins de acompanhamento e fiscalização, têm-se por consolidados os dados apresentados na Tabela 7 a seguir:

Tabela 7

Metas consolidadas mediante revisão dos Planos de Universalização						
	Recursos da Concessionária		LUZ PARA TODOS	Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	22.182	-	14.000	22.182	14.000	36.182
2006	8.329	-	14.000	8.329	14.000	22.329
Totais	30.511	-	28.000	30.511	28.000	58.511

24. Assim, observado o exposto acima, o Plano proposto está aprovado.

JORGE AUGUSTO LIMA VALENTE

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

RICARDO VIDINICH

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade